

128
C43
19 08 2024
C



Multileado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/08/2024
C

LEI Nº 2.896, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 200.000,00
08.244.0125.0.070	Contribuições a OSC – SIGTV 2024	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 1.660.000.3110	
Total de suplementações créditos		R\$ 200.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Programação SIGTV n.º 312830320240003.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia